



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1246

De 19 de Agosto de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um crédito Adicional Suplementar de CR\$. 2.240.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na contadoria municipal, um crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.240.000,00 - (dois milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

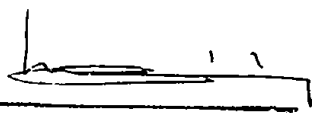
|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| 05.02.3120 - 03 30 174 2 16 - Ficha 63 - CR\$  | 40.000,00  |
| 08.01.3120 - 03 07 025 2 42 - Ficha 125 - CR\$ | 200.000,00 |
| 08.03.3120 - 11 62 347 2 44 - Ficha 137 - CR\$ | 200.000,00 |
| 09.01.3120 - 16 88 534 2 45 - Ficha 141 - CR\$ | 500.000,00 |
| 10.01.3120 - 10 60 325 2 48 - Ficha 147 - CR\$ | 500.000,00 |
| 10.03.3120 - 10 58 328 2 51 - Ficha 164 - CR\$ | 200.000,00 |
| 10.04.3120 - 13 76 447 2 52 - Ficha 170 - CR\$ | 500.000,00 |
| 10.04.3120 - 13 76 449 2 53 - Ficha 181 - CR\$ | 100.000,00 |

Total Suplementações CR\$ 2.240.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, - item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de orlândia, 19 de Agosto de 1.981.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal